

## Fischer do Brasil

Rua Vilela 652, Cj 1402, Tatuapé

São Paulo – SP – CEP:

Tel: +55 (11) 3588-0909

<https://www.helmut-fischer.com/pt/>

# TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA DA FISCHER DO BRASIL

## 1. Geral - Âmbito de Aplicação

- 1.1 Os seguintes termos e condições aplicam-se a todos os contratos (doravante denominados “Contrato”) relativos ao fornecimento de mercadorias celebrados entre a Fischer do Brasil (doravante: “Fornecedor”) e qualquer terceiro (doravante: “Comprador”).
- 1.2 Aplicam-se também a todas as futuras relações comerciais, mesmo que não sejam expressamente estipuladas.
- 1.3 Os Termos e Condições do Comprador que contradigam, divirjam ou complementem os Termos e Condições do Fornecedor e que não sejam expressamente aceitos pelo Fornecedor, não serão aplicáveis, mesmo que o Fornecedor não se oponha expressamente a eles.
- 1.4 O Contrato será regido exclusivamente pelos Termos e Condições do Fornecedor, mesmo que o Fornecedor efetue uma remessa ao Comprador tendo conhecimento de Termos e Condições do Comprador que contradigam, divirjam ou complementem os Termos e Condições do Fornecedor.

## 2. Propostas e Celebração do Contrato

- 2.1 Uma oferta feita pelo comprador pode ser aceita pelo fornecedor no prazo de dez dias úteis, mediante o envio de uma confirmação de pedido recebido.
- 2.2 As propostas do fornecedor estão sujeitas a alterações e não são vinculativas, a menos que tenham sido expressamente designadas como tal.
- 2.3 Em caso de divergência entre a oferta do Cliente e a confirmação (aceite) do pedido pela Fischer do Brasil, o conteúdo, o escopo e as condições do Contrato serão determinados exclusivamente pela confirmação do pedido por escrito da Fischer do Brasil (incluindo estes termos e condições), a qual o comprador aceita mediante o recebimento integral do envio/serviço pela Fischer do Brasil.
- 2.4 Os documentos fornecidos pela Fischer do Brasil, como imagens, desenhos, dimensões e pesos indicados, contituem parte integrante do contrato somente se tiverem sido expressamente declarados como inclusos.
- 2.5 Estes Termos e Condições contem, em sua totalidade, todos os acordos entre as partes celebrantes do contrato. Confirmações verbais da Fischer do Brasil antes da celebração do contrato não são juridicamente vinculativas e os acordos verbais entre as partes serão substituídas pelo contrato devidamente escrito, menos que seja expressamente definido que continuem a ter efeito.
- 2.6 A Fischer do Brasil tem o direito de rescindir o contrato em caso de erros óbvios de digitação ou cálculo na proposta enviada ao Cliente.
- 2.7 As especificações do item de entrega, suas características, em particular sua precisão de medição, bem como as condições sob as quais o item de entrega atende a tais características e especificações são descritas detalhadamente na respectiva ficha técnica ou brochura do item de entrega. As especificações do item de entrega são totalmente descritas por tal proposta e pela respectiva brochura ou ficha técnica, ficando entendido que essas descrições não constituem especificações garantidas do produto.
- 2.8 O Fornecedor reserva-se o direito de propriedade irrestrito, incluindo direitos autorais e outros direitos de propriedade intelectual, sobre orçamentos, desenhos (por exemplo, desenhos técnicos relativos ao projeto ou fabricação de dispositivos) e outros documentos, como, por exemplo, aqueles relativos ao projeto do Comprador e investigações preliminares (doravante: “Documentos”). O Comprador obriga-se a tratar todos os Documentos recebidos com confidencialidade. Os Documentos poderão ser copiados ou disponibilizados a terceiros somente com o consentimento do Fornecedor. Após a efetiva celebração de um contrato de fornecimento, concede-se o

consentimento para as reproduções indispensáveis à utilização do item fornecido para a operação do Comprador. Em todos os casos, os demais direitos de uso permanecem com o Fornecedor. Caso não seja celebrado um contrato, os Documentos deverão ser devolvidos ao Fornecedor sem demora e sem necessidade de solicitação adicional.

2.9 Parte Contratante tem o direito não exclusivo de usar o software padrão com as características de desempenho acordadas, em sua forma original, para os dispositivos acordados.

2.10 Os preços nas propostas comerciais ofertadas pela Fischer do Brasil são válidas por 15 dias corridos, porém os valores finais em Reais (R\$) serão atualizados pela cotação do EURO na data de recebimento do pedido, podendo sofrer alterações, salvo indicação por escrita do contrário.

2.11 Caso a proposta comercial contenha peças/equipamentos e serviços o Fornecedor enviará nota fiscal de produto e nota fiscal de serviço separadas, de acordo com o código de tributação brasileiro.

2.12 Os CNAES utilizados para a execução dos serviços da Fischer do Brasil não requerem qualquer retenção de impostos por parte do cliente. Gentileza não reter impostos sem antes alinhamento com o departamento fiscal da Fischer do Brasil, o pagamento parcial será considerado em atraso gerando multa e juros conforme proposta vigente.

2.13 O Comprador poderá solicitar o cancelamento do pedido de compra, sem ônus, no prazo de até 03 (três) dias úteis contados a partir do envio da confirmação formal do pedido de compra pela Fischer. Após o decurso deste prazo, considerando que os produtos são fabricados sob demanda, configurados e/ou customizados de acordo com as especificações do Comprador, a Fischer estará autorizada a repassar ao Comprador todos os custos, despesas e valores já incorridos, incluindo, mas não se limitando a: matérias-primas, componentes, mão de obra, custos de produção, logística, armazenagem, tributos, taxas e demais encargos relacionados ao pedido. Caso o cancelamento ocorra após o início do processo produtivo, a Fischer reserva-se o direito de cobrar até 50% (cinquenta por cento) do valor total do pedido, sem prejuízo da cobrança de valores adicionais comprovadamente incorridos até a data do cancelamento.

2.14 O Cliente poderá solicitar o cancelamento de ordens de serviço sem custos desde que a solicitação ocorra com antecedência mínima de 20 (vinte) dias úteis da data prevista para o início da execução dos serviços. Caso o cancelamento seja solicitado após este prazo, ou após o início da execução dos serviços, a Fischer reserva-se o direito de cobrar do Cliente os custos administrativos, operacionais e técnicos já incorridos, incluindo, mas não se limitando a: horas técnicas, deslocamentos, reservas de agenda, despesas logísticas, impostos e demais encargos relacionados à prestação do serviço. Em qualquer hipótese de cancelamento após o prazo acima, poderá ser aplicada uma cobrança mínima correspondente a 20% (vinte por cento) do valor total da ordem de serviço, ou o valor equivalente aos custos efetivamente incorridos, o que for maior.

---

### 3. Preços – Condições de Pagamento

3.1 O Comprador pagará o preço indicado na confirmação do pedido, acrescido do IPI ou ISS. O imposto sobre vendas será aplicado conforme discriminado na fatura.

3.2 Todos os preços indicados na confirmação do pedido e em uma proposta futura são considerados FOB (na Fischer do Brasil em São Paulo), excluindo embalagem, transporte e seguro, salvo indicação expressa em contrário.

3.3 Salvo acordo em contrário, o preço contratual, acrescido do imposto legal, deverá ser pago integralmente conforme condição enviada na confirmação do pedido de compras enviado pela Fischer do Brasil. Os pagamentos serão considerados efetuados somente quando o Fornecedor tiver o direito de receber os fundos.

3.4 Em caso de compra internacional, o câmbio serão aceitos somente proforma e mediante acordo prévio, sob a condição de descontabilidade. Os descontos serão calculados a partir da data de emissão ou liquidação, à taxa vigente na data da emissão.

3.5 Caso o prazo de pagamento estipulado no 3.3, seja ultrapassado, o Comprador estará em mora, sem necessidade de qualquer declaração adicional por parte do Fornecedor. O Fornecedor reserva-se o direito de cobrar juros à taxa de juros conforme as Leis vigentes da República Federativa do Brasil.

3.6 O Comprador não terá direito de retenção em caso de defeitos, a menos que a remessa seja manifestamente defeituosa ou o Comprador tenha o direito manifesto de recusar o recebimento da prestação contratada, ou o defeito seja incontroverso ou tenha sido declarado em decisão final e irreversível; nesse caso, o Comprador terá direito à retenção apenas na medida em que o valor retido seja proporcional aos defeitos e ao custo esperado do

não cumprimento (em particular, de uma ação corretiva). O Comprador não poderá reivindicar direitos e indenizações por defeitos se não cumprir o Contrato, em particular, se não cumprir suas obrigações contratuais (no prazo devido).

3.7 O Comprador terá direito à compensação apenas se suas contra alegações tiverem sido decididas judicialmente ou tiverem sido aceitas pelo Fornecedor.

3.8 Caso o Fornecedor tenha assumido a responsabilidade pela instalação do item entregue e nada mais tenha sido acordado, o Comprador assume todos os custos adicionais, tais como despesas de viagem, custos de transporte de ferramentas manuais e bagagem pessoal, bem como diárias, além do preço acordado.

3.9 Em caso de manutenção corretiva, se, após a apresentação da cotação das peças necessárias, o Comprador decidir não autorizar a execução do reparo, permanecerão devidos, de forma integral e obrigatória, os valores correspondentes à mão de obra empregada e à inspeção técnica do equipamento.

---

#### 4. Prazo de Entrega – Atraso na Entrega

4.1 Salvo acordo expresso em contrário, as datas ou prazos de entrega serão meramente indicativos e não vinculativos.

4.2 Caso, excepcionalmente, sejam acordados prazos de entrega vinculativos, estes entrarão em vigor a partir da data da confirmação do pedido.

4.3 Os prazos de entrega serão considerados cumpridos se o produto tiver sido enviado na data de expiração do prazo ou se a disponibilidade para envio/transporte ou serviço tiver sido comunicada.

4.4 O cumprimento dos prazos de entrega está condicionado ao recebimento tempestivo de todos os documentos, aprovações e liberações exigidos a serem fornecidos pelo Comprador, em especial os diagramas, e ao cumprimento das condições de pagamento e demais obrigações acordadas por parte do Comprador. Caso esses pré-requisitos não sejam cumpridos tempestivamente, os prazos serão prorrogados proporcionalmente; isso não se aplica se o Fornecedor for responsável pelo atraso. Além disso, a alegação de inadimplemento permanece válida.

4.5 Caso o Contratante não aceite o pedido ou viole culposamente outras obrigações de colaboração, o Fornecedor terá o direito de exigir o reembolso dos danos daí resultantes, incluindo eventuais despesas adicionais. O direito a outras indenizações permanece inalterado.

4.6 Caso o envio pelo Fornecedor seja impedido por motivo de força maior (por exemplo, mobilização, guerra, tumultos), o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo período de duração dos efeitos da força maior, acrescido de um prazo razoável. Circunstâncias imprevistas que não sejam de responsabilidade do Fornecedor, que tornem a entrega inviável, difícil ou impossível, serão consideradas como força maior. Exemplos disso incluem atrasos na entrega por parte dos fornecedores do Fornecedor, conflitos trabalhistas (greves, lockouts), medidas governamentais, escassez de matérias-primas ou energia, interrupções significativas nas operações, por exemplo, devido à destruição total ou parcial da fábrica ou à quebra de instalações de produção essenciais, grandes interrupções no transporte, por exemplo, devido a bloqueios de estradas, conflitos trabalhistas no setor de transportes, escassez de energia, proibições de circulação de veículos.

4.7 O Fornecedor poderá efetuar entregas ou prestações parciais, desde que tal seja razoável para o Fornecedor. Poderá emitir faturas para as entregas parciais.

4.8 Caso o envio ou a entrega seja atrasado por solicitação ou por culpa do Comprador, o Fornecedor armazenará o item a ser entregue por conta e risco do Comprador. Nesses casos, a notificação de disponibilidade para envio será considerada equivalente ao próprio envio. O Comprador poderá ser cobrado por taxas de armazenagem no valor de 0,5% do preço dos itens a serem entregues por mês ou fração deste, não podendo exceder o total de 5%. As partes contratantes poderão apresentar comprovantes para custos de armazenagem superiores ou inferiores.

4.9 Quaisquer multas, penalidades ou encargos relacionados a atrasos somente serão válidos se previamente discutidos antes da confirmação do pedido de compra e expressamente acordados por escrito pela Fischer do Brasil. Na ausência de acordo escrito específico, prevalecerão integralmente as disposições deste Termo e Condições Gerais, afastando-se quaisquer condições divergentes apresentadas pelo Comprador.

---

#### 5. Transferência de Risco – Embalagem para Envio

5.1 O risco é transferido para o Comprador da seguinte forma, mesmo que o frete seja pago antecipadamente:

a) para envios - incluindo envios parciais - sem instalação e montagem, assim que forem entregues ao transporte de saída ou retiradas. A pedido e por conta do Comprador, os envios são segurados pelo Fornecedor contra riscos típicos de transporte;

b) para envios com instalação ou montagem, no dia da transferência para operação própria ou, se acordado, após a operação de teste sem problemas.

5.2 Se o transporte de saída, a entrega, o início, a instalação ou montagem, a transferência para operação própria ou a operação de teste forem atrasados por motivos de responsabilidade do Comprador, ou se o Comprador estiver em atraso na aceitação por outros motivos, a transferência de risco para o Comprador ocorrerá com a notificação do Fornecedor sobre a disponibilidade para envio ou para execução.

5.3 Como regra geral, o Fornecedor determinará o tipo de embalagem. O Comprador será cobrado por este tipo de embalagem ao custo. O Fornecedor deverá envidar esforços para levar em consideração os desejos e interesses do Comprador em relação ao método e rota de envio; eventuais custos adicionais decorrentes disso serão suportados pelo Comprador, mesmo em caso de frete FOB.

5.4 Reclamações por danos devido à embalagem inadequada da mercadoria ou ao desrespeito às instruções de embalagem estão excluídas, conforme estabelecido no item 9.

5.5 Salvo acordo em contrário, o transporte de será por conta do Comprador.

5.6 Em caso de danos ou extravio de mercadorias, o Comprador deverá providenciar, sem demora, uma verificação dos fatos junto à transportadora.

---

## 6. Recebimento de Mercadorias

6.1 O comprador não tem direito de recusar o recebimento de mercadorias/produtos por motivos de defeitos leves.

---

## 7. Responsabilidade por Defeitos e Garantia

7.1 As reclamações por defeitos apresentadas pelo Comprador estão sujeitas ao cumprimento adequado de suas obrigações de inspeção e notificação, conforme estabelecido nos artigos 441 a 446 do Código Civil Brasileiro

7.2 Os equipamentos novos fornecidos pela Fischer do Brasil gozarão de garantia pelo prazo de 12 (doze) meses, contados a partir da data de faturamento ou da data de prontidão da mercadoria na origem, o que ocorrer primeiro. Peças ou serviços terão garantia de 3 (três) meses, contados da realização do serviço ou do faturamento das peças, conforme aplicável.

7.3 A garantia cobre exclusivamente defeitos comprovadamente decorrentes de falha de fabricação, de material ou de montagem ocorridos em fábrica. Não inclui defeitos ou danos resultantes de:

- a) Operação inadequada, instalação incorreta ou manutenção imprópria;
- b) Desgaste natural pelo uso normal;
- c) Uso em desacordo com as especificações técnicas do fabricante;
- d) Acidentes, forças maiores ou intervenções não autorizadas;
- e) Modificações, adaptações ou alterações realizadas pelo Comprador ou terceiros.

7.4 Em caso de defeito, o Fornecedor poderá, a seu critério, realizar reparo, substituição do item defeituoso ou fornecimento de peças sob garantia ("ação corretiva"), concedendo prazo razoável para sua execução. Se, após cotação das peças, o Comprador optar por não realizar o reparo, permanecerão devidos os custos de mão de obra e inspeção técnica.

7.5 Além da garantia, o Fornecedor responde por dolo, negligência grave ou violação de obrigações essenciais, conforme previsto na legislação brasileira aplicável. Em outros casos, a responsabilidade do Fornecedor limita-se a danos tipicamente previsíveis decorrentes do cumprimento do contrato, não abrangendo lucros cessantes indiretos ou prejuízos consequenciais.

7.6 Peças, componentes ou acessórios substituídos serão fornecidos gratuitamente FOB fábrica ou do estoque disponível, correndo por conta do Comprador despesas de importação, transporte, seguro e desembaraço até o destino final.

7.7 Serviços de garantia em equipamentos portáteis ou facilmente transportáveis serão realizados nas dependências do Fornecedor em São Paulo, sendo de responsabilidade do Comprador os custos de envio e retorno.

Para equipamentos acima de 40 kg, os serviços poderão ser realizados no local da instalação, cabendo ao Comprador todas as despesas relativas ao deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação e seguro do técnico autorizado.

7.8 A garantia prevista neste Capítulo constitui garantia contratual específica e adicional, não substituindo nem ampliando os direitos e obrigações do Comprador relativos à responsabilidade por defeitos, que permanecem integralmente aplicáveis. As reclamações por danos decorrentes de vícios de título ou violação de direitos de propriedade intelectual são regidas separadamente conforme Capítulo 8 destas Condições Gerais.

7.9 O prazo prescricional para reclamações e direitos decorrentes de defeitos e garantia é de 30 dias, contados a partir da entrega do item ou realização do serviço, aplicando-se igualmente a eventuais reclamações por danos decorrentes do defeito, conforme § 10 das Condições Gerais.

---

## 8. Direitos de Propriedade Industrial e Direitos Autorais; Defeitos de Título

8.1 Salvo acordo em contrário, o Fornecedor obriga-se a fornecer o produto livre de quaisquer direitos de propriedade industrial e direitos autorais de terceiros (doravante “Direitos de Proteção”) apenas na República Federal do Brasil. Caso um terceiro apresente reclamações justificadas contra o Comprador devido a uma violação dos Direitos de Proteção relativos aos produtos fornecidos pelo Fornecedor e utilizados de acordo com o contrato, o Fornecedor será responsável perante o Comprador, dentro do prazo estipulado no § 10, da seguinte forma:

- a) O Fornecedor deverá, a seu critério, obter uma licença de uso, por sua conta, para o respectivo produto, alterá-la de forma a não violar os Direitos de Proteção ou substituí-la. Caso o Fornecedor não consiga realizar isso em condições razoáveis, o Comprador terá direito ao direito legal de rescisão do contrato ou à redução do preço.
- b) A obrigação do Fornecedor em relação a reclamações por danos é regida pela Seção 9.
- c) As obrigações do Fornecedor acima mencionadas só existem se a Parte Contratante informar o Fornecedor sobre as reclamações apresentadas por Terceiros sem demora e por escrito, não reconhecer a violação e o Fornecedor tiver o direito a todas as medidas de defesa e negociações de acordo. Se a Parte Contratante interromper o uso do item entregue por motivos de minimização de perdas ou por outros motivos relevantes, deverá informar o terceiro de que a interrupção do uso não constitui uma admissão de violação de um Direito de Proteção.

8.2 Na medida em que a violação dos Direitos de Proteção for de responsabilidade da própria Parte Contratante, as reclamações da Parte Contratante ficam excluídas.

8.3 Além disso, as reclamações da Parte Contratante ficam excluídas se a violação dos Direitos de Proteção for causada por especificações particulares da Parte Contratante que resultem em um uso que não possa ser previsto pelo Fornecedor, ou se a violação for causada pelo fato de o item entregue ter sido alterado pela Parte Contratante ou ser usado em conjunto com produtos não fornecidos pelo Fornecedor.

8.4 As reivindicações regulamentadas no § 8, parágrafo 1, alínea a), aplicam-se em caso de violações de direitos de proteção; em todos os outros casos, aplicam-se, em conformidade com as disposições do § 7, parágrafo 2, segunda frase, parágrafos 6, 7 e 8.

8.5 As disposições estabelecidas no § 7 aplicam-se, em conformidade com as disposições do § 7, na presença de outros vícios de título.

8.6 Quaisquer outras reivindicações, ou reivindicações que não as regulamentadas neste § 8, por parte do Comprador contra o Fornecedor e seu preposto, devido a um vício de título, estão excluídas.

---

## 9. Prescrição

9.1 O prazo prescricional para reclamações e direitos decorrentes de defeitos na entrega/execução – independentemente do fundamento jurídico – é de 30 dias.

9.2 Os prazos prescricionais estabelecidos no 10.1, aplicam-se também a todas as reclamações por danos contra o Fornecedor relacionadas ao defeito – independentemente do fundamento jurídico da reclamação.

## 10. Reserva de Domínio

10.1 O Fornecedor reserva-se o direito de propriedade sobre os bens entregues (mercadorias retidas) até que o Comprador tenha liquidado integralmente todas as faturas em aberto – incluindo todos os saldos de contas correntes – às quais o Fornecedor tenha direito em virtude da relação comercial com o Comprador; no caso de uma conta corrente, a reserva de domínio aplica-se ao saldo reconhecido

10.2 Em caso de violação das obrigações por parte do Comprador, em particular por incumprimento de pagamento, o Fornecedor tem o direito de rescindir o contrato se, sem sucesso, expirar um prazo adicional para o cumprimento da obrigação, e exigir a devolução do bem entregue; o Comprador é obrigado a efetuar a devolução. Após a rescisão do contrato, o Fornecedor tem o direito de revender o bem entregue. O valor obtido com a revenda será aplicado aos valores a pagar do Comprador, deduzindo-se os custos razoáveis de revenda.

10.3 O Comprador obriga-se a tratar o item entregue com cuidado; em particular, deverá assegurar o item entregue, por sua conta e risco, em valor suficiente para cobrir danos causados por incêndio, água e roubo. Caso sejam necessários serviços de manutenção e inspeção, o Comprador deverá realizá-los por sua conta e risco.

10.4 Em caso de penhora ou outras intervenções de terceiros, o Comprador deverá indicar a titularidade do Fornecedor e informá-lo imediatamente por escrito, de modo que o Fornecedor possa exercer seus direitos de propriedade, em particular, podendo tomar medidas legais conforme previsto inclusive por meio das medidas judiciais cabíveis, em especial os Embargos de Terceiro, nos termos dos artigos 674 a 681 do Código de Processo Civil Brasileiro. Na medida em que o terceiro seja responsável pelo reembolso ao Fornecedor das custas judiciais ou extrajudiciais decorrentes desse processo e o Fornecedor não tenha obtido êxito em buscar reparação junto a esse terceiro, o Comprador será responsável pelo prejuízo sofrido pelo Fornecedor.

10.5 O Comprador terá o direito de revender e/ou utilizar os bens retidos no curso normal dos seus negócios, desde que não esteja em mora. Penhores ou cessões como garantia não são permitidos. O Comprador cede, desde já, ao Fornecedor, todos os créditos decorrentes da revenda ou de qualquer outro fundamento jurídico (por exemplo, seguro, ato ilícito) relativos aos bens retidos, até que todos os créditos do Fornecedor sejam pagos. O Comprador mantém o direito de cobrar os créditos mesmo após a cessão. O direito do Fornecedor de cobrar os créditos diretamente não é afetado por esta cessão. Contudo, o Fornecedor compromete-se a não cobrar os créditos enquanto o Comprador cumprir as suas obrigações de pagamento com as receitas recebidas, não estiver em mora e, em particular, não tiver sido instaurada qualquer ação de recuperação judicial ou processo de falência, nem tiver ocorrido qualquer suspensão de pagamentos.

## 11. Instalação

11.1 A montagem, a colocação em funcionamento (comissionamento) e, quando aplicável, a calibração dos equipamentos será realizadas por técnicos especializados do Fornecedor, mediante prévio agendamento. Tais serviços não estão incluídos no preço de venda do produto e deverão ser objeto de cotação específica e contratação em separado.

11.2 Todas as despesas relacionadas à prestação desses serviços, incluindo, mas não se limitando a custos de deslocamento, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas de viagem dos técnicos, correrão integralmente por conta do Comprador.

11.3 Constitui obrigação do Comprador providenciar, com a devida antecedência, todas as condições técnicas, operacionais, elétricas, ambientais e estruturais necessárias para a correta instalação, comissionamento e operação do equipamento, em estrita conformidade com as especificações e instruções constantes no manual do fabricante e demais orientações técnicas fornecidas. O atraso, a insuficiência ou a inadequação das condições necessárias para a instalação e operação do equipamento poderá acarretar o adiamento dos serviços, custos adicionais e impactar negativamente a validade da garantia, inclusive podendo resultar na sua perda, total ou parcial, a critério do Fornecedor.

## 12. Propriedade Intelectual e Industrial

12.1 Pertencem exclusiva e integralmente à Fischer do Brasil todos os direitos de propriedade intelectual e industrial, incluindo, mas não se limitando a marcas, patentes, desenhos industriais, direitos autorais, know-how,

especificações técnicas, softwares, documentações, projetos, métodos e processos, relacionados aos Produtos fornecidos e aos Serviços prestado

12.2 O uso de tais direitos pelo Cliente é autorizado exclusivamente na medida necessária à correta utilização dos Produtos e Serviços, nos limites e condições estabelecidos nestas Condições Gerais, não implicando, em qualquer hipótese, cessão, licença definitiva ou transferência de quaisquer direitos de propriedade intelectual ou industrial.

---

### **13. Legislação Aplicável, Prevalência Contratual, Foro e Encerramento**

Estas Condições Gerais serão regidas e interpretadas de acordo com as leis vigentes da República Federativa do Brasil.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas, controvérsias ou litígios oriundos ou relacionados a estas Condições Gerais, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.